ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº 053/GAB/CMMA/2015..

O Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereador Senhor Jânio Jaqueira, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE;

LUCIDALVA SILVEIRA DA SILVA, Controladora Interna e funcionária desta Casa de Leis, em observância aos termos regimentais, vem respeitosamente a presença do Presidente da mesa diretora e ordenador de despesas desta casa de leis, requerer a concessão de 03 (três diárias) no valor de R$269,84 (Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos) cada ,para deslocar-me até a cidade de Porto Velho - RO, no período de 18,19 e 20 de maio de 2016, para tratar de assunto de interesse do município, conforme justificativa:

1. para junto ao Teatro Estadual Palácio das Artes Rondônia, participar do V FORUM DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO APLICADO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS: SUSTENTABILIDADE COMO PRINCÍPIO VETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

II – Arbitrar e conceder 03 (três diárias) no valor de R$269,84 (Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos) cada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 16 de maio de 2016.

Jânio Jaqueira
-Presidente-